

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

*Suspende, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2020, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 318, de 7 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato Normativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 14, de 14 de maio de 2020,

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** - Fica suspensa, no período entre os dias 15 e 31 de maio de 2020, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos.

**Parágrafo único** - A suspensão prevista no *caput* não obsta a prática de ato necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, observando-se, quanto à eventual necessidade de acesso presencial aos órgãos administrativos e de execução do MPRJ, a sistemática estabelecida na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 23, de 22 de março de 2020.

**Art. 2º** - O encaminhamento da relação dos inquéritos que se encontrem em tramitação há mais de 12 (doze) meses, de que trata o parágrafo único do artigo 25, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, será feito no ano de 2020, em caráter excepcional, no final do mês de novembro.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de 15 de maio de 2020, revogada a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 26, de 30 de abril de 2020 e mantidos os demais dispositivos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020, e 23, de 22 de março de 2020, que não conflitarem com a presente regulamentação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Maria da Conceição Lopes de Souza Santos  
Corregedora-Geral em exercício